

PORTARIA Nº 167/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos processos de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos Empregados Públicos, admitidos nesta empresa pública, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	EFEITOS	PROC.
01	Alex Felipe Hilleshain	8757208	Analista de T.I	21/08/2023	MTI-PRO-2023/01782
02	Fábio Ferreira Dede	8757658	Analista de T.I	21/08/2023	MTI-PRO-2023/01958
03	Fernando Alberto Soares Lenzi	8752540	Analista de T.I	17/08/2023	MTI-PRO-2023/01765
04	Hercules Brandão Dias	8757402	Analista de T.I	17/08/2023	MTI-PRO-2023/02011
05	Jerônimo Cunha Bezerra	8752052	Analista Desenvolvedor	17/08/2023	MTI-PRO-2023/01978
06	José Martins Dias Filho	8758336	Analista de T.I	21/08/2023	MTI-PRO-2023/01616
07	Luiz Henrique Padilha Godinho	8757950	Analista de T.I	24/08/2023	MTI-PRO-2023/01788
08	Marcelo Massanori Mogami	8757313	Analista de T.I	23/08/2023	MTI-PRO-2023/01877
09	Sayuri Arake Joazeiro	8758077	Analista de T.I	17/08/2023	MTI-PRO-2023/01653

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

